## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

**DECRETO Nº 13172/2019** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.204.727,01 (seis milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e um centavo) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso İII, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, de 28 de janeiro de 2019

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal − Prefeito em exercício

ANEXO AO DECRETO № 13172/2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

·	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0960	339039	138	2.194.727,01	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339092	138	10.000,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4022	339092	138	1.000.000,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	26.782.0011.4023	339092	138	3.000.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0960	449039	138	-	2.194.727,01
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339033	138	-	10.000,00
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	04.122.0145.4192	339039	138	-	4.000.000,00
TOTAL	DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁF	RIAS			6.204.727,01	6.204.727,01

NOTA:

FONTE 138 – RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

# SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO Nº 04/2019 Instrumento: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEXEC Nº 01/2018. Partes: O Município de Niterói representado pela Secretaria Executiva e a Organização da Sociedade Civil IDACO- Instituto de Desenvolvimento Executiva e a Organização da Sociedade Civil IDACO- Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Termo de Colaboração nº 01/2018, relativo à Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, visando atender às demandas tecnológicas das soluções que comporão a Plataforma Urbana Digital da Engenhoca. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Fundamento:** art. 55 da Lei 13.109/2014. **Valor:** R\$ 2.120.768,00 (dois milhões, coste a vista mila contra transfer de la contra del contra de la contra cento e vinte mil e setecentos e sessenta e oito reais). Verba: Programa de Trabalho 10.01.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 3335039.00, Fonte 138. **Data da Assinatura**: 16 de janeiro de 2019.

#### EXTRATO N.º 05/2019

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01/2019 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEXEC/CGCOM nº 01/2018, firmado entre o Município de Niterói, através da Secretaria Executiva, e a empresa E3 Comunicação Integrada Ltda; OBJETO: prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) ano, do Contrato SEXEC/CGCOM nº 01/2018, objeto do processo administrativo nº 180/0284/2017. **Valor Total** Estimado: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais); NOTA DE EMPENHO N°: 0215 e 0216 emitidas em 24/01/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 12.232/2010 e nº 8.666/93; PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 180/00284/2017;

# DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019. TOMADA DE PREÇOS № 031/2018 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 31/2018, que visa à contratação de empresa para a construção de postos salva vidas na Região Oceânica, especificado e quantificado na forma do Termo de Referência, adjudicando a contratação da empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 10.858.543/0001-06, com o valor total licitado de R\$ 739.320,54 (setecentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

#### PORTARIA N.º 44/2019

PRORROGA a disposição dos servidores listados no Anexo I desta portaria, todos do quadro permanente, para a CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, até 31/12/2019, referente ao processo nº 180/0156/2019.

Matrícula	Nome	Descrição do cargo	Cedente	Cessionário	Data Inicial
12243004	ADAO DA SILVA GONCALVES	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	14/01/2016
12240182	ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	14/01/2016
12203057	ADEMIR XAVIER ESPINDOLA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	14/01/2016
12230340	ADILIO DE ARAUJO GAMA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	14/01/2017
12185361	AMAURY FERREIRA DA SILVA	ALMOXARIFE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	14/01/2016
12149722	CARLOS ALBERTO FERREIRA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	14/01/2016
12278562	CARLOS ALBERTO LOBO BENTO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	14/01/2017
12277820	CARLOS ANTONIO PEDRO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	14/01/2016
12281335	COSME RODRIGUES COELHO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12279859	DELCON BASILIO SANT ANA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12264026	DENISE PACHECO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	16/02/2017

12278828	DIOGO GABRIEL FILHO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12296887	EDIMAR COSTA DE CASTRO	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12279032	ELANO GOMES DE SOUZA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12227650	ELIAS GONCALVES VIEIRA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12271575	FERNANDES ROSA PEREIRA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12212819	FERNANDO CARVALHO	CONTINUO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12222651	GILSON BAPTISTA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/04/2016
12187391	HAMILTON SILVEIRA DUNHAM	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12278778	HELIO LOPES DA COSTA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12278802	ITAMAR VIEIRA MATHIAS	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12169928	JOAO BATISTA BISPO RAMOS	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12296747	JOAO CARLOS CALDEIRA LOPES	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12234201	JOEL FRANCISCO FREIRE	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12267482	JORGE DE CARVALHO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12210730	JORGE DE SOUZA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12226462	JORGE LUIZ DE MOURA MACEDO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12241677	JORGE RICARDO RUFINO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12232940	JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12267474	JURANDIR MARTINS	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12233609	LIESIO LOPES DA COSTA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12230134	LUIZ CARLOS LOBO BENTO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12243681	LUIZ FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12286458	MANOEL SILVA FILHO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12278620	MARCELO DE SOUZA CARVALHO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12282283	MARCIO COELHO DA SILVA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12284800	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12224674	MARCIO ROSA DE ALBUQUERQUE	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12292746	OCIMAR SOARES DA SILVEIRA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12227122	ODERLEI PARAIZO	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12218618	ORLANDO DE SOUZA MARTINS	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12242030	PAULO ROBERTO DE MOURA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12261055	PAULO SOARES	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12271450	PETER ABREU DA COSTA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	07/08/2018
12271138	REGINALDO DE SOUZA FERREIRA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12286433	REINALDO ROSA PEREIRA	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12223931	ROGERIO JOSE LANNES	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12225688	SEBASTIAO DA COSTA FERREIRA	MOTORISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	15/09/2014
12271443	SERGIO HENRIQUE TEIXEIRA LOPES	OPER. DE COMPUTADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	15/05/2017
12206878	SERGIO MANOEL CELESTINO	ENCARREGADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12267631	SIDNEI DE CARVALHO RODRIGUES	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12276582	VILSON GOMES	TRABALHADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2017
12296952	WALDEMIRO SANTOS DA SILVA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12233138	WAYNE RODRIGUES	RECEPCIONISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12296846	WILLIAM TADEU DE ALMEIDA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016
12264943	WILSON PEREIRA CARDOSO	VIGIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	CIA DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI (CLIN)	01/01/2016

#### COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 20/276/2019 - Portaria nº 30/2019 - Designa ROSÂNGELA CORÔA

ALVES para atuar como secretária da referida Comissão. Despachos do Secretário

Adicional automático - 20/5351/18 - deferido

Reconsideração de despacho - 20/2982/18 - Indeferido Gratificação de tempo integral - 20/329/19 - Indeferido

Salintação de tempo meterra - 20/329/19 - Inidefendo
Solicitação - 20/5435/18 - 20/5398/18 - 20/5103/18- 20/5066/18 - 20/5011/18 - 20/5009/18 - 20/4857/18 - 20/4551/18 - 20/4344/18 - 20/4346/18 - 20/5399/18 - 20/5441/18 - 20/511/118 - 20/4993/18 - 20/4873/18 - 20/4871/18 - 20/4993/18 - 20/4873/18 - 20/4871/18 - 20/4873/18 - 20/4 20/4399/16 - 20/3441/16 - 20/311/16 - 20/34939/16 - 20/4673/16 - 20/4661/18 - 20/4856/18 - 20/4856/18 - 20/4366/18 - 20/4366/18 - 20/4366/18 - 20/4366/18 - 20/5216/18 - 20/5216/18 - 20/5216/18 - 20/5215/18 - 20/5214/18 - 20/4870/18 - 20/4849/18 - 20/4364/18 - 20/4361/18 - 20/4364/18 - 20/4498/18 - 20/4499/18 - 20/4519/18 - 20/4616/18 -20/4828/18 - Indeferido

Ficam fixados, a contar de 16/08/17, os proventos mensais de ROSELI PEREIRA DE BRITO, aposentada no cargo de Agente Administrativo, nível 03, categoria VI, matricula nº 1226.509-8, ficando cancelada a apostila publicada em 17/08/2017, em face do contido no Processo Administrativo nº 20/1555/2014.

Ficam fixados, a contar de 03/03/17, os proventos mensais de LEILA CRISTINA ENGEL RAMOS, aposentada no cargo de Agente Administrativo, nível 03, categoria VI, matricula nº 1221.245-4, ficando cancelada a apostila publicada em 03/04/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Processo Administrativo nº 20/2006/2017.

Ficam fixados, a contar de 03/03/17, os proventos mensais de ANA MARIA DOS SANTOS VIEIRA, aposentada no cargo de Oficial Administrativo, nível 04, categoria VI, matricula nº 1222.000-2, ficando cancelada a apostila publicada em 04/03/2017, em face do contido no Processo Administrativo nº 20/1573/2014.

Ficam fixados, os proventos mensais de VALÉRIO MACHADO DA SILVA, aposentado no cargo de Agente Administrativo, nível 05, matricula nº 1226.415-8, ficando cancelada a apostila publicada em 17/08/2017, ficando cancelada a apostila publicada em 04/03/2017, em face do contido no Processo Administrativo  $n^{\circ}$  20/1572/2014.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA **NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL EDITAIS**

EDITAIS

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL — CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA — TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA ENVIADA POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AO CONTRIBUINTE ABAIXO MENCIONADO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO NESTA SECRETARIA, FICANDO O MESMO NOTIFICADO DA ISENÇÃO DE TCIL, BEM COMO A IMUNIDADE DE IPTU, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IVA DA LE Nº 2,389/18 IV, DA LEI Nº. 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

- FUNDAÇÃO PARA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PROCESSO: 30/11653/08.
- 30/11563/08.

  O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AOS CONTRIBUINTES ABAIXO MENCIONADOS, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS NESTA SECRETARIA, FICANDO OS MESMOS NOTIFICADOS DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO
- IV, DA LEI №. 3.368/18. O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.
- CÁTIA MENDES LEITE NADALUTTI PROCESSO: 80/1001/14.
- JUAREZ AUGUSTO SANTOS SÁ. PROCESSO: 30/11089/18.

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL — CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA — TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AOS CONTRIBUINTES ABAIXO MENCIONADOS, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS NESTA SECRETARIA, FICANDO OS MESMOS NOTIFICADOS DA REVISÃO DE LANÇAMENTO, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IVA DA LE 1810 2 388/18 IV, DA LEI Nº. 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

- DO PRESENTE EDITAL PARA IMPUGNAR OU RECORRER.

  MARIA LÚCIA LESSA GIORDANI PROCESSO: 30/21198/17
- EDMO GOMES ESTELLITA PROCESSO: 30/7985/18.
- FERNANDO RICARDO DE SOUZA DELGADO PROCESSO: 30/20807/14

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL — CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA — TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AOS CONTRIBUINTES ABAIXO MENCIONADOS, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS CADASTRADOS NESTA SECRETARIA, FICANDO OS MESMOS NOTIFICADOS DA LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI Nº. 3.368/18.

O INTERESSADO DISPÕE DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

DO PRESENTE EDITAL PARA IMPÙGNAR ÓU RECORRER. SONIA MILLI DA CUNHA – PROCESSO: 80/4912/16.

JOSÉ GERSCOVICH – PROCESSO: 30/30568/12.

PAULINO JOSE POUBEL NETO - PROCESSO: 80/6359/12

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública o auto de infração abaixo:

- Auto de infração nº 01977, de 19/09/18, RFC Moto Bar

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

#### Processo nº: 130/002540/2018 BRIGITTE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, <a href="MPROCEDENTE">MPROCEDENTE</a> o pedido de impugnação, mantendo a intimação nº 009181.

#### Processo nº: 130/002592/2018 ITAÚ UNIBANCO S.A.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra-citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 02379. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

#### Processo nº: 130/002675/2018 ART NIT LIVRARIA LTDA EPP.

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03211.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

#### Processo nº: 130/002348/2018 IGREJA CRISTÃ MARANATA

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo

IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 02162.

Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

#### Processo nº: 130/000005/2018 DROGARIA PACHECO S/A

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado. **Decisão:** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03114. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

#### Processo nº: 130/000005/2018 DROGARIA PACHECO S/A

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

**Decisão:** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgi IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03113 Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

#### Processo nº: 130/002736/2018 DROGARIA PACHECO S/A

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a cerca do processo supra- citado.

Decisão: Com base nas informações e legislações pertinentes, IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03109. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08. Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

#### Processo nº: 130/002676/2018 ART NIT LIVRARIA LTDA EPP

O diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público sua decisão a

cerca do processo supra- citado. **Decisão:** Com base nas informações e legislações pertinentes, julgu IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o auto de infração nº 03124. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) días para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.
Base legal: Artigos 506e 519 da lei 2624/08.

- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna pública o auto de infração, a intimação e a notificação abaixo:
  - Auto de infração nº 02598, de 10/01/19, RICARDO Amado da Silva e S/M;
- Intimação nº 007916, de 23/01/19, Beatriz R.P. Vasques ME;
- Notificação nº 000927, de 08/01/19, AMPLA energia e serviços S.A.

nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisão Contratual

Consideram-se rescindidos os contratos abaixo relacionados, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14, em caráter transitório e de excepcional

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM
012/2017	CÁSSIA FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2019
165/2017	JAMILE COUTO DA SILVA GRAÇA	PSICÓLOGA	09/01/2019
414/2017	KARLA SILVA DE LIMA	PSICÓLOGA	10/01/2019
240/2018	GEIZA MACHADO DE FREITAS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10/01/2019
237/2018	GRAZIELA CUPELLO JORGE	EDUCADOR SOCIAL	13/01/2019
174/2017	THIAGO PEDRO MONTEIRO	PSICÓLOGO	21/01/2019

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital no 01/2016, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 - Centro - Niterói - RJ.

# EDUCADOR SOCIAL 167. LÚCIA HELENA DE SOUZA CORRÊA RIGUES

107. EUGIA FILLENA DE 300ZA CONNEA NIGUES
<u>PSICÓLOGO</u>
63. MARIA LUIZA RODRIGUES
64 ANNA KAROLINA CASTRO SILVA

65. ERMINIA DUARTE SCHMIDT **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 

#### 86. FABIANA TEODORA DA SILVA

Convoca-se para procedimento administrativo o candidato do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 02/2017 para contratação temporária de equipe multidisciplinar de ECONOMIA SOLIDÁRIA , listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 -Centro - Niterói - RJ.

#### AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 8. LUCIA REGINA COSTA MESSIAS

Os convocados devem se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA SECRETÁRIA E DO PRESIDENTE

#### PORTARIA SEMECT/FME Nº 01/2019

Dispõe sobre o lançamento do registro avaliativo e da situação escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, no Sistema de Gestão Escolar, e dá

outras providências. A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996, Título V, Capítulo II, artigos 23 a 25,

Considerando as normas estabelecidas na Carta Regimento das Unidades Públicas Municipais de Educação de Niterói (Deliberação CME nº 031/2015), e Considerando o disposto no Capítulo IIÍ da Portaria FME nº 087/2011, que

estabelece diretrizes para o planejamento, a avaliação e o currículo da Rede Municipal de Ensino, **RESOLVEM:** 

Art. 1º: O registro avaliativo trimestral dos alunos de 1º e 2º ciclos do Ensino Fundamental, informado pelo professor, deverá ser lançado no Sistema de Gestão, pelo Secretário Escolar, de acordo com os eixos constantes nos Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Educação de Niterói, utilizando-se as seguintes nomenclaturas:

- I Objetivos Atingidos (OA);
- II Objetivos Parcialmente Atingidos (OPA);

- III Obietivos Não Atingidos (ONA):
- IV Aluno Não Avaliado (ANA).

Parágrafo Único: O lançamento do registro avaliativo mencionado no caput deste artigo não se aplica à modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º: O registro avaliativo trimestral dos alunos de 3º e 4º ciclos do Ensino Fundamental, informado pelo professor de cada disciplina, deverá ser lançado no Sistema de Gestão, pelo Secretário Escolar, utilizando-se os seguintes conceitos:

- I A objetivos atingidos plenamente (de 90% a 100% dos objetivos)
- II B objetivos atingidos satisfatoriamente (de 70% a 89% dos objetivos)
  III C objetivos atingidos parcialmente (de 50% a 69% dos objetivos)
- IV D objetivos atingidos insatisfatoriamente (de 31% a 49% dos objetivos)
- V E objetivos não atingidos (de 0% a 30% dos objetivos) § 1º: O aluno que obtiver conceito D ou E terá direito à recuperação paralela, prevista na LDBEN, e os instrumentos utilizados deverão ser registrados em diário de classe, podendo haver a substituição do conceito do trimestre anterior no Sistema de Gestão.
- § 2º: O conceito final do aluno deverá ser definido pelos professores em Conselho de Avaliação e Planejamento do Ciclo (CAP-CI) Final, após uma discussão coletiva que considere o desenvolvimento do aluno ao longo do ano letivo, e deverá ser lancado no Sistema de Gestão, pelo Secretário Escolar, no campo destinado ao resultado, sendo este o conceito considerado para efeito de aprovação ou reprovação do aluno. § 3º: O registro referente à Progressão Parcial deverá ser lançado, no Sistema de
- Gestão, de acordo com as disciplinas às quais os alunos estejam vinculados.
- § 4º: O registro mencionado no caput deste artigo também se aplica à modalidade Educação de Jovens e Adultos, devendo ser lançado pelo Secretário Escolar, bimestralmente, no Sistema de Gestão.
- Art. 3º: A participação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, em projetos e programas deverá ser lançada no Sistema de Gestão, pelo Secretário Escolar, com a finalidade de gerar relatórios trimestrais ao final de cada período letivo do calendário escolar. Art. 4º: O registro da movimentação escolar dos alunos deverá ser preenchido, no
- Sistema de Gestão, pelo Secretário Escolar, conforme as seguintes situações
- I Cursando: quando o aluno estiver efetivamente matriculado e com frequência regular.
- II Desistente:
- a) Educação Infantil e Ensino Fundamental quando o aluno não apresentar frequência durante 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da matrícula.
- Educação de Jovens e Adultos quando o aluno do 1º ano de escolaridade não apresentar frequência durante 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da matrícula, ou quando o aluno do 2º ao 9º ano de escolaridade não apresentar frequência durante 20 (vinte) dias consecutivos, a partir da data da matrícula.
- III Remanejado: quando o aluno mudar de Grupo de Referência do mesmo ano de escolaridade, no decorrer do ano letivo.
- IV Transferido:
- a) quando o aluno mudar de uma escola para outra mediante um requerimento formal (documento de transferência);
- b) quando o aluno mudar de modalidade de ensino na mesma escola (do Ensino Fundamental para a modalidade Educação de Jovens e Adultos).
- V Abandono Escolar:
- Educação Infantil e Ensino Fundamental quando o aluno deixar de frequentar as atividades escolares sem justificativa, por um período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos;
- Educação de Jovens e Adultos quando o aluno do 1º ano de escolaridade deixar de frequentar as atividades escolares sem justificativa, por um período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, ou quando o aluno do  $2^{\rm o}$  ao  $9^{\rm o}$  ano de escolaridade deixar de frequentar as atividades escolares sem
- justificativa, por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos.
  VI Concluinte: quando o aluno for aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, sem Progressão Parcial.
- VII Não Concluinte: quando ó aluno for aprovado no 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, mas estiver em Progressão Parcial, em função de dependência em uma ou duas disciplinas.
- VIII Falecido: quando houver, no decorrer do ano letivo, a apresentação da certidão de óbito do aluno
- Art. 5º: O registro do rendimento escolar dos alunos do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, deverá ser preenchido, no Sistema de Gestão, pelo Secretário Escolar, conforme as seguintes situações:
- I Aprovado:
- Em final de Ciclo: quando o aluno de 3º, 5º, 7º ou 9º ano de escolaridade tiver alcançado os critérios mínimos para a conclusão do Ciclo que estava cursando e, portanto, estiver apto a ser matriculado no Ciclo seguinte;
- Em início de Ciclo: todos os alunos de 1º, 4º, 6º ou 8º ano de escolaridade também serão denominados aprovados, exceto aqueles que não tiverem atingido a frequência mínima exigida por lei, assim como o 2º ano de escolaridade.
- II Aprovado parcialmente: quando o aluno do  $7^{\rm o}$  e  $9^{\rm o}$  ano do Ensino Fundamental, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, estiver em situação de Progressão Parcial;
- III Reprovado:
- a) por aproveitamento: quando o aluno de 3º, 5º, 7º ou 9º ano de escolaridade não tiver alcançado os objetivos mínimos para a conclusão do Ciclo que estava cursando e, portanto, não estiver apto a ser matriculado no Ciclo seguinte, e/ou;
- b) por frequência: quando o aluno de qualquer ano de escolaridade não tiver alcançado o percentual mínimo de 75% de frequência, exigido por lei.
- IV Reclassificado: quando o aluno classificado para um determinado ano de escolaridade do Ciclo for reposicionado no ano de escolaridade ou no Ciclo subsequente, mediante processos avaliativos.

  Art. 6º: O quantitativo de aulas dadas e a frequência dos alunos, informados pelo
- professor, deverão ser lançados no Sistema de Gestão, pelo Secretário Escolar.

  Parágrafo Único: Deve ser assegurado aos alunos o mínimo de 200 (duzentos) dias
- letivos e 800 (oitocentas) horas, conforme estabelecido na LDBEN.

Art. 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Infante Dom Henrique, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores, pais de alunos e servidores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida João Brasil, nº 2000 – Engenhoca -Niterói, no dia 06 de fevereiro de 2019, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Substituição de membros do CEC;
- Definição de uso da verba;
- Assuntos Gerais.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL 05/2017

#### APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA INCENTIVO FISCAL

O Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando que alguns incentivadores não efetuaram o depósito de todas as parcelas do incentivo até 31 de dezembro de 2018, determina:

Fica PRORROGADO o prazo para a captação dos recursos até o dia 31 de março de 2019. Da mesma maneira, fica PRORROGADO o prazo de execução dos projetos que ainda não tenham finalizado a captação para 31 de maio de 2019.

### NITERÓI PREV.

#### Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 18/2019. CONCEDER pensão à MARILIA DA SILVA RIBEIRO, esposa do ex - servidor, ALNEIAS VICENTE RIBEIRO, falecido em 12/12/2018, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213208-2, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13° inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8° artigo 40° da CRFB/88, à contar de 12/12/2018, conforme processo n.º 310/000047/2019

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fixa calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de MARILIA DA SILVA
RIBEIRO, esposa do ex - servidor, ALNEIAS VICENTE RIBEIRO, falecido em
12/12/2018, aposentado no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213208-2, à contar de 12/12/2018, conforme processo nº 310/000047/2019.

#### Despacho da Presidência

PROCESSO N° 310/005254/2018-DEFERIDO

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EXTRATO № 255/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2018; OBJETO: ESPECIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2018; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ESTRUTURAS, com a finalidade em atender ao RÉVEILLON 2018/2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 9614/2005 e alterações, bem como o Processo Administrativo nº 500000498/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHOS: Nº 000395 e 000396; DATA DO EMPENHO: 26 de dezembro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 530.000,00 (quínhentos e tripta mil reals): PRAZO: Inicipaliza 27 de dezembro de 2018 e término em 10 de trinta mil reais); PRAZO: Início dia 27 de dezembro de 2018 e término em 10 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 27 de dezembro de 2018; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

EXTRATO № 256/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2018; OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SISTEMAS DE SONORÍZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, com a finalidade em atender ao **RÉVEILLON 2018/2019** da Cidade de Niterói; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 9614/2005 e alterações, bem como o Processo Administrativo nº 50000498/2018; **VERBA**: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; **EMPENHO**: Nº 000397; **DATA DO EMPENHO:** 26 de dezembro de 2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); **PRAZO:** Início dia 27 de dezembro de 2018 e término em 10 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018; **PARTES**: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E C.L. TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME.

#### EXTRATO Nº 259/2018

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 259/2018; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MÃO DE OBRA, com a finalidade em atender ao **RÉVEILLON 2018/2019** da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 9614/2005 e alterações, bem como o Processo Administrativo nº 500000498/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHOS: Nº 000402, 000403, 000405 e 000406; DATA DO EMPENHO: 26 de dezembro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); PRAZO: Início dia 27 de dezembro de 2018 e término em 10 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2018; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA-EPP

EXTRATO Nº 264/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2018; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, consistindo na prestação de serviços de POSTOS MÉDICOS, LÓCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS MACAS/PADIOLAS, com a finalidade em atender ao RÉVEILLON 2018/2019 da Cidade de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520/2002 Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 9614/2005 e alterações, bem como o Processo Administrativo nº 500000588/2018; VERBA: P.T. nº 10.52.13.392.0138.4112, CD nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 108; EMPENHO: Nº 000409 e 000410; DATA DO EMPENHO: 28 de dezembro de 2018; VALOR TOTAL: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais); PRAZO: Início día 28 de dezembro de 2018 e término em 11 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018; PARTES: NITERÓ I EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº03/CGM/2019

Dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2019.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Dar publicidade às Auditorias a serem realizadas no ano de 2019 nos órgãos

TIPO	OBJETO	ÓRGÃO/ENTIDADE	STATUS
CONTRATUAL	Contrato nº 01/2016 (PA nº 520000141/2016) – Serviço de abastecimento com cartão magnético com fornecimento de gasolina e óleo diesel – R\$ 1.132.653,52;	CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE BENS E RENDA)	2) Secretários e Dirigentes da Administração Municipal;	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
SUBVENÇÃO SOCIAL	Termos de Colaboração Programa Criança na Creche – FME selecionados por amostragem;	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
CONVËNIO INTRAGOVERNAMENTAL	<ul> <li>4) Contrato nº 37/2014 decorrente do Convênio nº 008/2013 entre EMUSA e Fundação Municipal de Educação;</li> </ul>	EMUSA e FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
INDICADORES	<ul> <li>Índice de Efetividade da Gestão Municipal, elaborado pelo TCE-RJ, avaliando boas práticas nas temáticas de educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção das cidades e governança da tecnologia da informação;</li> </ul>	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA: CONTABILIDADE (RESTOS A PAGAR)	AUDITORIA OPERACIONAL NO SETOR DE CONTAS A PAGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA: PATRIMÔNIO	AUDITORIA OPERACIONAL NO SETOR DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA: ALMOXARIFADO	AUDITORIA OPERACIONAL NO SETOR DE CONTROLE DE BENS EM ALMOXARIFADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA
AUDITORIA COMPARTILHADA: TESOURARIA (FINANCEIRA)	AUDITORIA OPERACIONAL NO SETOR DE TESOURARIA – CONTAS BANCÁRIAS E RESPECTIVAS CONCILIAÇÕES	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI – CLIN	PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

#### Ato do Presidente EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 14 ao contrato nº 51/2014; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO TRANSOCEÁNICA NITERÓI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510004254/2018; PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/12/2018; FUNDAMENTO: art. 57 §1º, II e seu §2º c/c art. 58 I, todos da Lei nº 8.666/93; DATA: 17/12/2018. – Presidente da EMUSA.

\*omitido da publicação do dia 18/12/2018